

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000564-4

PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CARITAS CAMPO LIMPO - CCL.

NOME DA UNIDADE: TELECENTRO SANTA MARIA GORETI

OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação do prazo da parceria por 12 (doze) meses;
(II) Atualização do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.4024.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001

NOTAS DE EMPENHO Nº 70.096/2026 [160384400] e 70.111/2026 [160385013]

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pela Secretária em substituição **CLAUDIA DOS SANTOS GALINDO OLIVEIRA**, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil- **CARITAS CAMPO LIMPO - CCL**, inscrita no CNPJ/MF nº **64.033.061/0001-38**, com sede na Rua Holda Boto Manconi, 339 – Jardim Duprat– CEP: 05853-310 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **MARILENA MACHADO RIAL DE SENA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **28.***.***-2 SSP/SP** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **251.***.***-64**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 159716636 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 31/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016 e suas alterações, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:


nicely

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/07/2026** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016 e suas alterações.
- 1.1.1.** Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.2.** As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1.** Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.
- 3.2.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.126.4024.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **70.096/2026** no valor de **R\$ 37.842,37 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)** e a de nº **70.111/2026** no valor de **R\$ 8.301,23 (oito mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

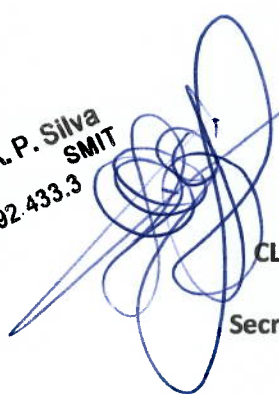
- 4.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente Termo Aditivo.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2014-SES-CCCD

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de julho de 2026.


Humberto A. P. Silva
Secretário
RF: 892.433.3

CLAUDIA DOS SANTOS GALINDO OLIVEIRA
Secretaria Substituta
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia


MARILENA MACHADO RIAL DE SENA
Representante Legal
CARITAS CAMPO LIMPO - CCL
Organização da Sociedade Civil

Marilena M. Rial de Sena
Representante Legal
RG.: 28.559.956-2
CPF: 251.025.008-64

Testemunhas:


Nome: JAIME DE CARVALHO DAVOZZAN
RF: 77498-1

Nome: Nicolly Alves Gomes
RF: X521148

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2014-SES-CCCD

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DOC SEI [157824011]

****Deverão ser anexadas as vias originais do Plano de Trabalho assinadas pelo Representante Legal***

nicolif



CARITAS
CAMPO LIMPO

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo - SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Caritas Campo Limpo		
CNPJ: 64.033.061/0001-38	Endereço da OSC: Rua Serra da Esperança, 190	
Complemento:	Bairro: Jardim Bom Refúgio	CEP: 05788-370
Telefone: (11) 5841-3365	Telefone: (11) 94080-2384	Telefone: (11) 2924-2204
E-mail: caritas@caritascl.org.br		Site: www.caritascl.org.br
Dirigente da OSC: José Hercílio Pessoa de Oliveira		
CPF: 572.853.651-49	RG: 33.499.599-1	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua João Scalão, 42, Jardim Tupã, São Paulo/SP, CEP: 04904-050.		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentro Comunitário		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: Telecentro Santa Maria Goretti		
Endereço do Telecentro: Rua Holda Boto Malanconi, 339, Jd. Duprat, São Paulo/SP, CEP: 05853-310		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 9h às 18h	Sábados: 9h às 13h
Período de vigência: 12 meses	Data Inicial: 02/07/2026	Data Final: 01/07/2027
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Marilena Machado Rial de Sena		RG: 28.559.956-2
Valor total da parceria: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 46.143,60 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

A Organização **CARITAS CAMPO LIMPO – CCL**, fundada em 05 de junho de 1990, é uma Entidade Civil Beneficente, sem fins lucrativos, com prazos indeterminados, oferecendo atendimento gratuito às pessoas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais da região de Campo Limpo/ Butantã, M' Boi Mirim, da cidade de São Paulo e incluindo municípios vizinhos: São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Embu das Artes, Juquitiba e Embu-Guaçu.

A sede é cedida pela Mitra Diocesana de Campo Limpo, instalada na Rua Serra da Esperança, 190, Jardim Bom Refúgio, CEP 05788-370, São Paulo/SP. Conta com uma equipe administrativa que organiza e mantém em dia a documentação da Organização Social, executando os trabalhos de recursos humanos, coordenação de projetos, dos serviços educacionais e serviços sócios assistenciais e das parcerias.

Contudo, a trajetória da Caritas Brasileira tem início com sua fundação em 12 de Novembro de 1956, como uma organização-membro da Caritas Internacional. No Brasil, sua origem está na ação mobilizadora de Dom Helder Câmara, então Secretário – Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). As orientações do Concílio Vaticano II marcaram a ação da Caritas que vive sob valores das Comunidades Eclesiais de Base. No Brasil, a Caritas é um organismo da CNBB e está organizada em uma rede com 182 entidades- membro, 12 regionais e cinco articulações.

A Caritas Internacional está ligada ao Dicasterio para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral, do Vaticano e é uma organização com mais de 170 organizações- membro. Está presente nos cinco continentes. Tem sua sede em

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13

hiclef
[assinatura]

Roma, na Itália de onde coordena operações de emergência, propõe políticas para superar as desigualdades. Desde a sua fundação, a Caritas tem a prática de ouvir respeitosamente o sofrimento dos empobrecidos e dos que estão em situação de vulnerabilidade e favorecer ferramentas para transformar suas vidas, a partir dos princípios da dignidade, justiça e solidariedade à luz dos valores Cristãos.

Nesse sentido as ações da Organização são pautadas pela Missão; Diretriz Geral De Ação; Princípios e Orientações Estratégicas, a saber:

➤ **Missão da Caritas Brasileira**

Testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo toda forma de vida e participação da construção solidária da sociedade do Bem Viver, sinal do Reino de Deus, junto com as pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

➤ **Diretriz Geral de Ação**

Construção solidária, sustentável e territorial de um projeto popular de sociedade democrática e de direitos.

➤ **Princípios:**

Defesa e promoção da vida para a construção da sociedade do Bem Viver;
Mística e espiritualidade libertadora, ecumênica e inter-religiosa;
Cultura de solidariedade transformadora;
Protagonismo das pessoas em situação de vulnerabilidade, de risco e/ ou exclusão social;
Democracia participativa e justiça socioambiental;
Relações de equidade étnico-raciais, de gênero e geração;
Projeto popular de sociedade justa, solidária e sustentável;
Pastoralidade e transformação social;
Caritas no coração da Igreja e na sociedade no serviço com os pobres.

➤ **Orientações Estratégicas**

Promoção e fortalecimento de iniciativas locais e territoriais na construção da sociedade do Bem Viver;
Defesa e Promoção de direitos, construção e controle das políticas públicas;
Organização, fortalecimento e sustentabilidade da Rede Caritas;
Formação permanente do voluntariado.

A Caritas Campo Limpo vem mantendo seus projetos e serviços através de fontes financiadoras, a saber: Órgãos Públicos Estaduais (Secretaria da Agricultura e emendas parlamentares), Municipais (SMADS, SME, SMIT, FUMCAD), 01 Centro Terapêutico para Tratamento de Dependentes de Drogas (Juquitiba/SP) SENAD – Secretaria Nacional de Drogas – Governo Federal empresas, Mitra Diocesana de Campo Limpo, benfeitores e voluntariado e com perspectivas de parcerias para ampliação dos projetos em andamento e aumento de novas propostas de trabalho.

Atualmente possui núcleos conveniados e em parcerias com o Município de São Paulo pelas Unidades de Prestação de Serviços – UPS, desenvolvendo seus projetos e programas sociais distribuídos em:

SME - Secretaria Municipal da Educação

30 Centros de Educação Infantil – CEI.
01 MOVA

SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rede De Proteção Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

21 Centros para Crianças e Adolescentes – CCA
06 Núcleos de Convivência para Idosos – NCI;
02 Centros para Juventude – CJ

Rede Proteção Especial – Média Complexidade

Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto

03 MSE – MA – Medida Socioeducativa Meio Aberto

Rede Proteção Especial – Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes;

01 SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes;

SMID – Secretaria Municipal de Inclusão Digital

01 Telecentro

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SENAD – Secretaria Nacional de Drogas

01 Centro Terapêutico para Tratamento de Dependentes de Drogas (Juquitiba/SP) – Governo Federal

Outros

01 Projeto Aprendiz – Caritas Santa Suzana;

01 CCA Caritas Santa Suzana sem parceria pública;

01 CCA Caritas João Paulo II, sem parceria pública

Nesse sentido, este Plano de Trabalho se justifica e encontra-se em consonância com a trajetória sócio histórica da organização que permeia os espaços socioterritoriais respeitando suas especificidades, a valorização humana e o reconhecimento das potencialidades desta população, assim como da Equipe de trabalho. Processo este imbuído de um contínuo planejamento, avaliação e monitoramento das ações do Serviço sob a premissa da Assistência Social enquanto política pública de direito.

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

O projeto visa atender mais de 3000 usuários por mês oferecendo acesso a internet, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, cursos, estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania e atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13





Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

O Telecentro Santa Maria Goretti está situado no Bairro Jardim Duprat onde é claro a condição de vulnerabilidade de crianças, jovens e adultos, em vários âmbitos de sua realidade, apesar de que nos últimos anos serem apontados pela mídia e outros órgãos governamentais e não governamentais melhorias na região de oferta de trabalho e formação utilizando a tecnologia. Mas aqui no bairro Jardim Duprat a maior oferta de formação utilizando a tecnologia está situado em nosso Telecentro, cuja oferta de cursos será ministrada gratuitamente.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13

Handwritten signature: D. Nicolly



Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

	Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

Atendemos a população para uso livre, ministramos cursos/ oficinas semanais e mensais aos moradores do entorno do Jardim Duprat, Jardim São Luiz e adjacências, temos parceria com CCA Luca/ Entidade Social Bom Jesus, do qual atendemos todas as semanas cerca de 30 crianças, sendo 16 pela manhã e 16 no período da tarde, com atividades de recreação utilizando computadores e oficinas.

Aos sábados temos parceria com a Catequese da Paróquia Santa Maria Goretti no qual as crianças utilizam para pesquisa na rede. Nossa unidade oferece a população de baixa renda que não possui computador o acesso à internet, além do trabalho que exercemos na atividade de inclusão digital, social e curso/ oficinas para recreação, aprimoramento, estudo e oportunidade ao competitivo mercado de trabalho.

Atividade: Digitação; Introdução a Informática; Oficina pesquisa na rede; Formatação de Currículo; Redes Sociais e lazer	
Programação e conteúdo abordado:	
Metodologia: Preparar o usuário para o competitivo mercado de trabalho, entretenimento para crianças e jovens, e a inclusão Digital para os Idosos.	
Frequência: Semanal (Três cursos diários) Segunda a Quinta.	Carga horária: 6 horas por dia
Público: Crianças, Jovens, Adultos e Idosos	Número de vagas: 15 alunos por turma
Meta: Aumento de usuários no Telecentro, participação e conclusão dos cursos e oficinas com a promoção na instrução dos usuários idosos.	

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Micro Cronograma

Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Digitação	X	X	X	X
Introdução a Informática	X			
Oficina pesquisa na rede		X	X	
Formatação de Currículo				X
Redes Sociais e Lazer		X		X

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração – Ano 01												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Introdução à Informática	Local	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recreação para crianças CCA Luca	ONG		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Pesquisa na Rede	Local	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de elaboração do Currículo	Local	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Banco Brasil	Agência	4302-8	Conta Corrente	22933-4	Conta Poupança	22933-4/51
-------	--------------	---------	--------	----------------	---------	----------------	------------

DADOS FINANCEIROS (em R\$)

Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60	Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60	Valor Repasse Anual	R\$ 92.287,20
----------------------	--------------	-------------------------	---------------	---------------------	---------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 46.143,60	R\$ 46.143,60
Acumulado	R\$ 46.143,60	R\$ 92.287,20

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	82,01 %	R\$ 6.306,84
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	10,19 %	R\$ 783,76
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	%	R\$ 0,00
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).		
Ponto de WI FI Livre SP	7,8 %	R\$ 600,00
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 7.690,60
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 92.287,20	



Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

b) Descrição das categorias (natureza):

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

• **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.

• **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

• **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;

• **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;

• **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;

• **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30 Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;

b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;

c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;

Handwritten signatures and initials:
Zz, A, nicelly, b



Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;

e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
01	Agente de Inclusão Digital	44 horas	R\$ 1.899,00	CLT	SITRAEMFA
01	Agente de Inclusão Digital	44 horas	R\$ 1.899,00	CLT	SITRAEMFA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARITAS
CAMPO LIMPO

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo - SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - RECURSOS HUMANOS		PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT		R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	
Salário bruto		R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	
Salário líquido (sal. Bruto= - descontos)		R\$ 1.752,41	R\$ 1.752,41	54,87
Vale transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Vale refeição		R\$ 770,00	R\$ 770,00	24,11
Vale alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total - Recursos Humanos		R\$ 2.522,41	R\$ 2.522,41	79,0
INSS		R\$ 146,59	R\$ 146,59	4,59
Cota Patronal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
FGTS		R\$ 151,92	R\$ 151,92	4,75
PIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
IRPF		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Total - Recolhimentos		R\$ 298,51	R\$ 298,51	9,34
Provisão de 1/3 Férias		R\$ 52,75	R\$ 52,75	4,59
Provisão de INSS Férias		R\$ 18,99	R\$ 18,99	0,59
Provisão de PIS Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0
Provisão de FGTS Férias		R\$ 16,88	R\$ 16,88	0,52
Provisão de 13º Salário		R\$ 158,25	R\$ 158,25	4,95
Provisão de INSS 13º Salário		R\$ 12,21	R\$ 12,21	0,38
Provisão de PIS 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Provisão de FGTS 13º Salário		R\$ 12,66	R\$ 12,66	0,39
Provisão de Rescisão GRRF		R\$ 60,76	R\$ 60,76	1,90
Total - Provisão		R\$ 332,50	R\$ 332,50	13,32
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)		R\$ 3.153,42	R\$ 3.153,42	100%

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO - VERBAS RESCISÓRIAS

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão funcionário 1,57% sobre salário base)	409,61	819,22	1.228,43	1.638,04	2.047,65	2.457,26	2.866,87	3.276,48	3.686,09	4.095,70	4.505,31	4.914,92
Provisão funcionário 1,57% sobre salário-base)	409,61	819,22	1.228,43	1.638,04	2.047,65	2.457,26	2.866,87	3.276,48	3.686,09	4.095,70	4.505,31	4.914,92

CNPJ 64.033.061/0001-38
Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9
Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97
Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85
Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01
Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13



Ido ovisionamento timativa mensal	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22	819,22
Ido ovisionamento timativa umulado	819,22	1.638,44	2.457,66	3.276,88	4.096,10	4.915,32	5.734,54	6.553,76	7.372,98	8.192,20	9.011,42	9.830,64

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
(X)	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	12.000,00
()	Aluguel de Imóvel	0,00
()	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	0,00
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	0,00
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	0,00

15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subsequente

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);



Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).

- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);

1- GPS/INSS Guia da Previdência Social;
2- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
3- PIS - Programa de Integração Social

Handwritten signatures and initials.



CARITAS
CAMPO LIMPO

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo - SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

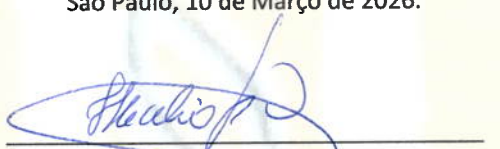
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 10 de Março de 2026.



José Hercílio Pessoa de Oliveira
Presidente
RG.: 33.499.599-1
CPF: 572.853.651-49

De Acordo.

São Paulo, ____ de ____ de 2026.

Chefe de Gabinete

